



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
TERRA DO PÉ DE SOJA SOLTEIRO
CNPJ 01.989.813/0001-19
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N ° 377/11

Laguna Carapã/MS, 13 de julho de 2011

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
SUBVENÇÃO SOCIAL AO CLUBE
ESPORTIVO RECREATIVO DE
BOCHA DE LAGUNA CARAPÃ-MS.**

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã - MS, no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado a concessão de subvenção social ao Clube Esportivo Recreativo de Bocha de Laguna Carapã-MS, inscrito no CNPJ de nº 07.426.317/0001-33, em parcela única no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para reparos das estruturas com a finalidade de dar condições de sediar jogos do Campeonato Estadual de Bocha a ser realizado no município de Laguna Carapã, em conformidade com o artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

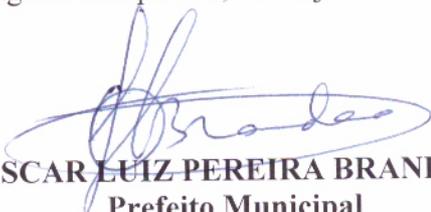
Parágrafo único – A entidade beneficiada deverá apresentar prestações de contas, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - As despesas desse convênio correrão à conta de Recursos Próprios sob dotação orçamentária do seguinte programa:

02.05.00 Secretaria municipal de Esportes
27.812.0008.2014.0000 Implem. Política de Esporte e Lazer
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapã/MS, 13 de julho de 2011


OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal



LAGUNA SEGUE UNIDA E BELA
AV. Erva Mate N.º 650 - Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS
Email: pmlc@terra.com.br

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
BALANCETE FINANCEIRO - JUNHO/2011

Página: 1

	DESPESAS		
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
	370.812,15	35.034,20	405.846,35
	370.812,15	35.034,20	405.846,35
ARA	259.911,28	52.825,76	312.737,04
	259.911,28	52.825,76	312.737,04
	3.501,97	554,55	4.056,52
	17.685,84	2.483,45	20.169,09
	3.047,76	676,92	3.724,68
	32,45		32,45
	1.200,00	125,00	1.325,00
	25.467,82	3.839,92	29.307,74
	13.955,86	15.905,28	15.905,28
	13.955,86	15.905,28	15.905,28
	670.147,11	107.605,16	763.796,41

EDINAURO DA CRUZ LIBERT
CRC-MS 0087720-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2011.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 5187/2011 – modalidade Tomada de Preços nº 008/2011, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, localizada na Rua Vearmi Castro, Av. Rio Brilhante, Av. Eurico Soares de Andrade e Rua Johan Gill, Quadra, Bairro Centro Educacional, no Município de Nova Andradina – MS, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha de preços, memorial descritivo, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, projetos, ART de projeto e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 09/08/2011 às 08:00 horas. O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 991. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes. Nova Andradina MS; 18 de Julho de 2011. Gilberto Barbieri – Presidente da C.P.L.

ABANDONO DE EMPREGO

Dourados, 19 de julho de 2011
A
Rosineide Santos Silva
CTPS: 00032444 série 0013
Prezada Senhora(o)
Solicitamos o comparecimento de V. As. Ao estabelecimento desta empresa, no prazo de 3 dias a contar a desta data, no intuito de justificar suas faltas que vem ocorrendo desde 05/07/2011, sob de caracterização de abandono de emprego, ensejando a justa causa do seu contrato de trabalho conforme dispõe o artigo 482, letra "f" da CLT.
Sem mais.
Atenciosamente
EC Guimarães-ME
CNPJ 13.705.218/0001-93
ROD MS 156 KM-05 Anexo Posto Pagliotto - 10 lote 01 quadra 01 Dourados-MS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 11/2011

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO BRILHANTE, em reunião ordinária realizada em 08 de julho de 2011, no uso de suas atribuições legais, delibera sobre a composição da mesa diretora do conselho.

RESOLVE:
Art. 1º - Eleger a mesa diretora, com representação não governamental, abaixo nominada por um mandato de um ano.

Presidente: Neli Terezinha Joris
Vice Presidente: João Tomé do Nascimento
Secretária Executiva Nilcilaine Aparecida Dias
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Rio Brilhante, 08 de julho de 2011.

Neli Terezinha Joris
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rio Brilhante/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 377/11 - Laguna Carapá/MS, 13 de julho de 2011
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO CLUBE ESPORTIVO RECREATIVO DE BOCHA DE LAGUNA CARAPÁ-MS.

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Laguna Carapá - MS, no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado a concessão de subvenção social ao Clube Esportivo Recreativo de Bocha de Laguna Carapá-MS, inscrito no CNPJ de nº 07.426.317/0001-33, em parcela única no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para reparos das estruturas com a finalidade de dar condições de sediar jogos do Campeonato Estadual de Bocha a ser realizado no município de Laguna Carapá, em conformidade com o artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - A entidade beneficiada deverá apresentar prestações de contas, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - As despesas desse convênio correrão à conta de Recursos Próprios sob dotação orçamentária do seguinte programa:

02.05.00 Secretaria municipal de Esportes
27.812.0008.2014.0000 Implem. Política de Esporte e Lazer
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapá/MS, 13 de julho de 2011
OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C. N. P. J. 03.155.942/0001-37
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
Resolução nº 20/2011, de 18 de julho de 2011.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS faz saber que, em reunião ordinária, usando das atribuições que lhe compete, etc.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Censo SUAS/relatório de Gestão do exercício de 2010.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Glória de Dourados/MS, 18 de julho de 2011.

Rosenilde Pedrosa de Moraes
Presidente do CMAS

PREVIPAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS DIRETORES E CONSELHEIROS PREVIPAR

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº 026/2011, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o processo eleitoral para escolha do Diretor Financeiro, Diretor de Benefícios, Conselheiros do Conselho Curador e Conselheiros do Conselho Fiscal, ambos representantes dos servidores ativos e inativos, nos termos da Lei nº 312/2002 e alterações posteriores.

1. DO PROCESSO ELEITORAL
Através deste Edital inicia-se o processo eleitoral para a composição das Diretorias e dos Conselhos do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranhos –PREVIPAR.

1.1. A candidatura será individualizada, para os seguintes cargos:
a) Diretor Financeiro;
b) Diretor de Benefícios;
c) 02 (dois) Membros Titulares do Conselho Curador;
d) 02 (dois) Membros Suplentes do Conselho Curador;
e) 03 (três) Membros Titulares do Conselho Fiscal;
f) 02 (dois) Membros Suplente do Conselho Fiscal.

2. DA CANDIDATURA
Poderão candidatar-se à eleição os servidores públicos vinculados aos Órgãos do Executivo e do Legislativo Municipal, em atividade ou aposentados, desde que:

a) Tenham sido nomeados no regime estatutário para o exercício de cargo de provimento efetivo há no mínimo 3 (três) anos, contados até 30.06.2011;
b) Tenham sido aposentados em cargos de provimento efetivo;
c) Não desempenhem cargo eletivo remunerado;
d) Não desempenhem cargo de Secretário Municipal;
e) Estejam em efetivo exercício de suas funções em qualquer Órgão do Poder Executivo ou Legislativo.

3. DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas, nos dias úteis, no período de 18 a 22 de julho de 2011, no horário das 8h00 às 10h00, devendo apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento de inscrição indicando o cargo a qual pretende concorrer, conforme modelo deste Edital;
b) Declaração de nada consta e impedimentos para movimentação financeira, expedida por Instituição Financeira Oficial, em nome do candidato ao cargo de Diretor Financeiro e Diretor de Benefícios.

3.1. As inscrições dos candidatos serão encaminhadas à Comissão Eleitoral que as homologará, rejeitando as que não atenderem o disposto neste Edital.

3.2. Da homologação e rejeição de qualquer candidatura caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contados da data de afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, que deverá ser decidido em igual prazo, pela Comissão Eleitoral em conjunto com a Assessoria do PREVIPAR.

3.3. Nenhuma inscrição será aceita fora do período e horário estabelecido neste Edital.